

À Sra KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Representante da PONTA NEGRA SOLUÇÕES, LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA

Assunto: Homologação e apresentação da Garantia Caucionária

Ref.: Licitação nº 028/LALI-2/SBLO/2017 - Concessão de uso de área para exploração comercial e operacional da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto de Londrina/PR.

Prezados Senhores

Comunicamos a V.S^{as} que não existindo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto a regularidade do presente feito licitatório o Sr. Diretor de Negócios Comerciais **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU**, em 05/07/2018, o objeto em epígrafe em favor da empresa PONTA NEGRA SOLUÇÕES, LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.522.265/0001-36, pelo preço mensal de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais) e valor global de R\$ 3.273.240,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais) incluído o preço básico inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o percentual de 12% (doze por cento) se modal marítimo, 68,35% (sessenta e oito, vírgula trinta e cinco por cento) para modal aéreo e de 57% (cinquenta e sete por cento) para o modal terrestre, nos termos do subitem 8.3 alínea “b” do Edital, para o período contratual de 120 (cento vinte) meses, respeitado o período estimado de isenção de 3 (três) meses.

2. Dessa maneira, essa empresa deverá providenciar, nos termos do subitem 16.1.3 do Edital, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato e antes da ocupação e/ou de qualquer atividade na área concedida, Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, e entregar na INFRAERO na Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos. Para tanto, alertamos que as apólices de seguro-garantia apresentadas em garantias caucionárias não deverão conter as seguintes restrições e/ou exclusões de coberturas nas cláusulas gerais e/ou especiais e/ou particulares e/ou condicionantes de coberturas:

- ✓ Multas;
- ✓ Penalidades;
- ✓ Indenizações;
- ✓ Danos e/ou perdas e danos e/ou danos acordados;



- ✓ Garantia de desempenho, salvo se o termo vier expressamente esclarecendo o significado de desempenho, e desde que a exclusão ou restrição não comprometa o objeto do contrato.

3. Informamos que a Homologação encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações desta Empresa, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Edifício Centro-Oeste, 1º andar, em Brasília/DF e nos *sites* de licitações da INFRAERO: http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

4. Certos de vossa atenção, maiores esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos na Coordenação de Termos de Cessão e Contratos Comerciais Grupo A/LAFC-1, pelo fone (61) 3312-3605/3255 ou pelo e-mail sscomercial2@infraero.gov.br

5.

Atenciosamente,



ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão de Licitação

c.c.:
LAAG-1=1
PEC: 35061/03
ASH/ LALI-2